

Resolução nº : 439/2000
Protocolo nº : 306586/99
Origem : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : FRANCISCO TOMAZ DE QUADROS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 8051/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 23214/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente